



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Projeto de Lei Municipal nº. 032/2021 de 06 de julho de 2021.**

**"Autoriza o Poder Executivo a Prorrogar prazo de vigência de contratação temporária de excepcional interesse público."**

**Paulo Sérgio Battisti**, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária de excepcional interesse público do cargo de Farmacêutica previsto na Lei Municipal nº. 2.507, de 12 de julho de 2018, cujo prazo foi prorrogado através das Leis Municipais nº. 2595, de 26 de junho de 2020 e nº. 2626 de 23 de dezembro de 2020, por mais seis (06) meses, a contar da data do término de sua vigência, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal reserva-se o direito de rescindir o contrato de trabalho antes do prazo fixado, se for do seu interesse.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2021.

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

## JUSTIFICATIVA

Dignos Vereadores.

Trata o presente projeto de lei de pedido de autorização para que o Poder Executivo prorrogue o prazo do cargo da Farmacêutica do Hospital Municipal.

E se faz tal pedido especialmente diante da profissional que lá se encontra conhecer todos os procedimentos e necessidades dos pacientes acometidos com *coronavírus*, auxiliando de forma importante toda equipe médica e de enfermagem.

Assim, vislumbramos de extrema importância a manutenção da atual profissional no quadro, justamente como forma de se manter a equipe coesa e fortalecida diante da situação de dificuldades que ainda se enfrenta na área da saúde.

Por tais motivos e por entendermos a importância do presente projeto, é que postulamos a esta digna Casa Legislativa a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2021.

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito Municipal**